

Terça-feira • 19 de outubro de 2021 • Ano V • Edição Nº 1000

### SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO	. ∠
ATOS OFICIAIS	. 2
DECRETO (№ 288/2021)	. 2
DECRETO (№ 289/2021)	. 3
DECRETO (Nº 290/2021)	
DECRETO (Nº 291/2021)	. 7
RETIFICAÇÃO   DECRETO (№ 258/2021) *	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA № 002/2021)	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ERRATA   EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO № 138/2021)	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
ATOS OFICIAIS	
PORTARIA (Nº 280/2021)	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
EXTRATO (CONTRATO № 188/2021)	18
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 188/2021)	18
RESULTADO FINAL (CHAMADA PÚBLICA № 001/2021)	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 186/2021)	20
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 187/2021)	21
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 190/2021)	22
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 191/2021)	2.3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



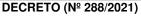




GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

#### **ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

### **CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**





GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO № 288, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Exonera, a pedido, Xênia Fabiana Farias Ferreira do cargo de Diretora de Políticas Públicas para as Mulheres, Infância e Juventude, da Secretaria Municipal da Mulher, Infância e Juventude, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Art.1º Exonerar, a pedido, Xênia Fabiana Farias Ferreira do cargo de Diretora de Políticas Públicas para as Mulheres, Infância e Juventude, da Secretaria Municipal da Mulher, Infância e

Art.2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º(primeiro) de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de outubro de 2021.

REINALDO TEIXEIRA Assinado de forma digital por REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO:78715202534 FILHO:78715202534

Pados: 2021.10.15 12:08:13

**REINALDO BRAGA FILHO** Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27 Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

#### **DECRETO (Nº 289/2021)**



#### DECRETO № 289, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Atualiza a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, nomeia Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 706/2002,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Atualizar a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA - instituído pela Lei Municipal nº 706/2002, na forma que segue:

#### I - Representantes da Câmara de Vereadores:

- a) Vereador Nilson Martins dos Anjos Titular
- b) Vereador Joaquim Lopes Rabelo Suplente

#### II – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca:

- a) Edson Rodrigues dos Santos Titular
- b) Eliet Bonfim de Souza Florêncio Suplente

#### III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Mayara Ferreira de Azevedo Titular
- b) Paulo Wesley Padilha da Silva Suplente

#### IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Nelmir Santos Oliveira Titular
- b) Rafael Tortoza Suplente

#### V - Representantes da Igreja Católica:

- a) José Messias Bastos Titular
- b) Claudivaldo de Souza Nogueira Suplente

#### VI - Representantes das Igrejas Evangélicas:

- a) Zenilton Miranda Titular
- b) Cícero Souza Silva Suplente

#### VII – Representantes da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-37 de Xique-Xique:

- a) Gilberto Fecundo de Sena Titular
- b) Jair Carlos Suplente



**Art.2º** Fica designada Eliet Bonfim de Souza Florêncio para a função de Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 707/2002, com o objetivo de organizar a captação, o repasse e a aplicação dos recursos obtidos na gestão ambiental no Município de Xique-Xique, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, e o seu Tesoureiro.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2021.

REINALDO TEIXEIRA Assinado de forma digital por REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO:78715202534 Dados: 2021.10.15 12:00:57

REINALDO BRAGA FILHO Prefeito

#### **DECRETO (Nº 290/2021)**



#### DECRETO № 290, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Xique-Xique, afetadas pela ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR № 36/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.608/2012, em seu art.8º, inciso VI, e também com base na Lei Municipal nº 1.080/2013, que Instituiu a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC),

**CONSIDERANDO** o regime de escassez hídrica verificado no Município de Xique-Xique atualmente, o que tem impactado negativamente o setor agropecuário, mas também a população, prejudicando todos os segmentos da sociedade civil, mas notadamente nos subsetores pecuário e agrícola, experimentando restrições drásticas nos níveis de produção e produtividade;

**CONSIDERANDO** que em razão dessa escassez hídrica os reservatórios públicos e privados localizados no território do Município de Xique-Xique, encontram-se com baixo volume de acumulação de água, ocasionado os efeitos danosos da seca, inicialmente sentido nas unidades produtivas rurais, e, consequentemente, em todos os setores produtivos;

**CONSIDERANDO** o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC -, relatando a ocorrência da situação exposta, declarando ser favorável à declaração de situação de emergência no Município de Xique-Xique;

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município de Xique-Xique contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE - e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

**Art.2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art.4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

CNPJ: 13.880.257/0001-27 Endereço: Edificio José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000



I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II — usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único** - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art.5º** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**Parágrafo 1º** - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

Parágrafo 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art.6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2021.

REINALDO TEIXEIRA Assinado de forma digital por REINALDO TEIXEIRA BRAGA BRAGA FILHO:78715202534 Oddos: 2021.10.15 12:02:02 Oddos: 2021.10.15 12:02:02

REINALDO BRAGA FILHO

Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27 Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

#### **DECRETO (Nº 291/2021)**



#### DECRETO Nº 291, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Exonera, a pedido, Eliete Ferreira de Melo Lindoso, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 493/97,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora Eliete Ferreira de Melo Lindoso, protocolizado em 15/10/2021, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, em que solicita exoneração desse cargo, por razões de ordem pessoal,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar, a pedido, **Eliete Ferreira de Melo Lindoso**, RG nº 7781997, CPF nº 000.064.625-37, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, do Município de Xique-Xique.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2021.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO:78715202534 Assinado de forma digital por REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO:78715202534 Dados: 2021.10.15 12:02:42-03'00'

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27 Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

#### RETIFICAÇÃO | DECRETO (Nº 258/2021) \*



GABINETE DO **PREFEITO** 

#### DECRETO N° 258, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. (Republicado por conter incorreção)

Dispõe sobre Licença Simplificada (LS) para a extração de cascalho, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, concedida a empresa **SVC CONSTRUÇOES LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 01.543.722/0001-55, com sede na Avenida Oceânica, 3975, Ed. Enseada, sala 305, Rio Vermelho, Salvador-Bahia, extração na Fazenda Bethsaida, Zona Rural, Xique-Xique-BA, BA 160, Km 80, CEP 47.4000-000, Xique-Xique, Estado da Rahia

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art.81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUARIA E PESCA, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei Complementar N°140 de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA n° 237/97, artigos 2° e 6°, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual n° 10.431 de 20 de dezembro de 2006; Decreto Estadual 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual 14.032 de 15 de junho de 2012 Resolução CEPRAM n° 4.420, de 11 de novembro de 2015, na Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009, Regimento interno do Conselho Municipal em defesa do Meio Ambiente, regulamentado no Título III — Dos Instrumentos da Política Ambiental do Meio Ambiente, capítulo VI- Do licenciamento Ambiental, em consonância com o CODEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Decreto Municipal n°088/2014, de 26 de fevereiro de 2014, tendo em vista que consta no Processo 035/2021/LS/SAMAP, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

CONSIDERANDO que a Licença Simplificada é o ato administrativo por meio do qual o órgão ambiental competente permite o funcionamento do empreendimento, como pesquisas ou atividade econômica. E que cabe ao órgão ambiental licenciador definir sanções e multas que promovam a melhoria ambiental;

CONSIDERANDO que o uso e a ocupação do solo, incluindo a extração de cascalho dependem da autorização pública, que é concedida pela união, através do ANM – Agencia Nacional Mineração;

CONSIDERANDO que a exploração de recurso mineral depende de expressa autorização do órgão competente conforme o Código de Mineração Brasileiro acompanhada da devida anotação de responsabilidade técnica fornecida por profissional legalmente habilitado;

CONSIDERANDO que o direito de prioridade á obtenção da autorização de pesquisa ou de registro de licença, atribuído ao interessado cujo requerimento tenha por objeto área considerada livre, para a finalidade pretendida, foi autorizado junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), atendidos os demais requisitos cabíveis, estabelecidos neste Código (Decreto Lei nº 227/67).

#### **DECRETA:**

Art.1º Conceder Licença Simplificada, válida por 02 (dois) anos, com vigência a partir da publicação deste Decreto, ao empreendimento denominado de SVC CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.543.722/0001-55, com sede na Avenida Oceânica, 3975, Ed. Enseada, sala 305, Rio Vermelho, Salvador-Bahia para EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHO(topsoil), numa área de 50,00 hectares, na Fazenda Bethsaida, BA 160 Km 80, Zona Rural CEP: 47.4000-000, Xique-Xique, Estado da Bahia, destinado a construção civil, conforme requerimento de registro de licença formulado no Agencia Nacional de Mineração – ANM (Processo 871.887/2021); sendo que a lavra está localizada sob as coordenadas Geográficas: LAT: -11.09488361 LON – 43.09365471, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes ambientais abaixo relacionadas:

CNPJ: 13.880.257/0001-27 Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000



GABINETE DO PREFEITO

- I Quaisquer alterações no projeto executivo do empreendimento deverão ser comunicado imediatamente a SAMAP;
- II Efetuar o recolhimento e destinação final adequado de qualquer resíduo sólido das faixas marginais da área requerida, ficando terminantemente proibida a deposição e/ou lançamento de quaisquer resíduos ou produtos, em locais que possa direta ou indiretamente vir a comprometer a qualidade de suas águas superficiais ou subterrâneas, causarem impactos paisagísticos ou danos ao meio biótico.
- III Priorizar a contratação de mão de obra local no atual estágio do empreendimento com o fim de minimizar o impacto socioeconômico, além do conhecimento das particularidades da região pelos mesmos;
- IV Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento e derramamentos de óleo e combustíveis;
- V Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte, desmonte, carregamento. Prazo: 60 (sessenta) dias;
- VI Fica proibido a realização de atividades de lavra na área reservada para a aprovação da reserva legal;
- VII Coletar sistematicamente todo o resíduo solido gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional de lavra, acondicionando-o em recipiente apropriado, em local coberto e encaminhálo para o depósito municipal da prefeitura de Xique-Xique, ficando proibido a sua queima;
- VIII Informar imediatamente à Secretária Municipal de Agricultura Meio Ambiente Pecuária e Pesca, quando da ocorrência de qualquer dano ambiental;
- IX Fornecer aos funcionários EPI (Equipamento de Proteção Individual) adequando e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- X Fazer o transporte com cobertura do material, evitando derramamentos e sujeiras ao meio ambiente;

#### XI - Armazenar:

- a) a parte orgânica proveniente o decapeamento do solo em leiras, com altura máxima de 1,5m, protegendo-as contra erosão;
- b) óleos combustíveis, lubrificantes e óleo queimado em área coberta e cimentada, contemplado, um sistema de drenagem, com canaletas direcionadas para uma caixa de separação água/óleo impermeável, coletando e transferindo o produto oleoso para estação de tratamento licenciado:
- XII O local de armazenamento permanente do mineral, deve ser murado afim de evitar dispersão de partículas, respeitando o limite da altura do muro, evitando assim impacto de vizinhança,
- XIII Qualquer árvore nativa ou exótica que vier a ser suprimida "cortada" pelo empreendimento, o mesmo terá que replantar 20 (vinte) mudas de espécies do bioma caatinga;
  - XIV Atender os seguintes aspectos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores:
- a) elaborar e implantar programa de saúde do trabalhador e segurança do trabalho que priorize medidas preventivas de caráter coletivo, envolvendo treinamento e capacitação, conforme normas definidas pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho e Emprego;

CNPJ: 13,880.257/0001-27 Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

PEINALDO TEIXEIRA Assinado de forma digital BRAGA BRAGA PILHO-78715/2525 FILHO:78715/2525 Dados 2021:08.23 11:4224





# XIQUE-XIQUE TRABALHO SERIO, FUTURO CERTO.

GABINETE DO PREFEITO

b) Adotar nas situações em que se fizerem necessárias medidas de correção, a seguinte ordem de prioridade:

- 1 Eliminação da fonte de risco;
- 2 Controle de risco na fonte;
- 3 Controle de risco no meio ambiente e trabalho;
- 4 Adoção de medidas de proteção individual, diminuição do tempo de exposição e utilização de Equipamentos de Proteção Individual EPI, estes contemplado, quando as medidas de proteção contra os riscos de acidente e doenças relacionadas ao trabalho.
- XV Implantar Programa de Educação Ambiental, devendo ser enviado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca relatórios de acompanhamento técnico das atividades acompanhadas de material de divulgação e registro fotográfico;
- **XVI** Cumprir as recomendações propostas no PRAD, encaminhada a SAMAP, até o ultimo dia útil do mês de novembro, relatório técnico fotográfico das ações implementadas e os resultados obtidos, no exercício anterior. Frequência anual;
- XVII Umidificar as estradas de acesso à jazida e todos os locais onde possa ocorrer suspensão de particulado devido ao tráfego de veículo, a fim de evitar impacto de bordadura, causado pela poeira;
- XVIII Adotar as Normas Regulamentares de Mineração determinadas na portaria DNPM nº 237/01:
  - a) NRM-2 (lavra céu aberto);
  - b) NRM-12 (sinalização de áreas de trabalho e de circulação);
  - c) NRM-13 (circulação e transporte de pessoas e materiais);
  - d) NRM-14 (máquinas, equipamentos e forramentos);
  - e) NRM-15 (instalações);
  - f) NRM-17 (topografia de minas);
  - g) NRM-20 (suspensão. Fechamento de Mina e Retomadas. Operações Minerais);
  - h) NRM-22 (Proteção ao Trabalhador);
- XIX Esta licença ficará automaticamente prorrogada até manifestação da Secretaria se requerido a sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade;
- XX O empreendimento deverá conceder **100 mudas** de plantas nativas e/ou exóticas para o viveiro municipal a titulo de **compensação ambiental** em virtude do processo de supressão vegetal para instalação do empreendimento
- Art.2º O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença Simplificada implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidade cabíveis.
- Art.3º Estabelecer que esta licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, seja mantida disponível a fiscalização e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente SISNAMA, em especial a Secretária Municipal de Agricultura Meio Ambiente Pecuária e Pesca.
- Art.4º Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CNPJ: 13.880.257/0001-27 Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

REINALDO
TEIXEIRA BRAGA
FILHO:787152025

Assinado de forma digital
por REINALDO TEIXEIRA
BRAGA FILHO:78715202534
Dados: 2021 08.23 11.42:07





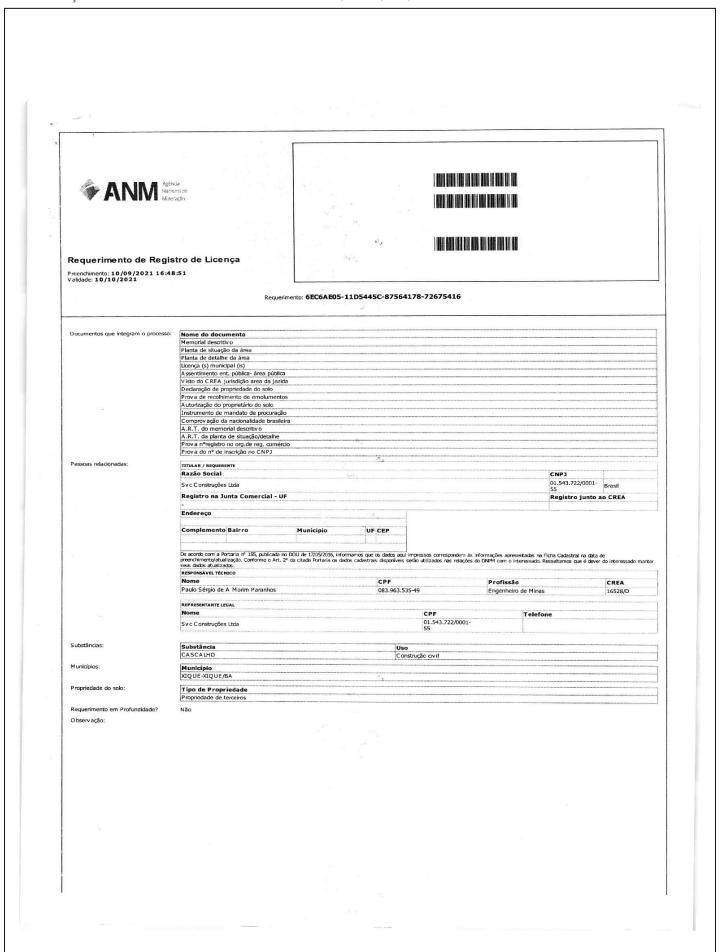
GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2021.

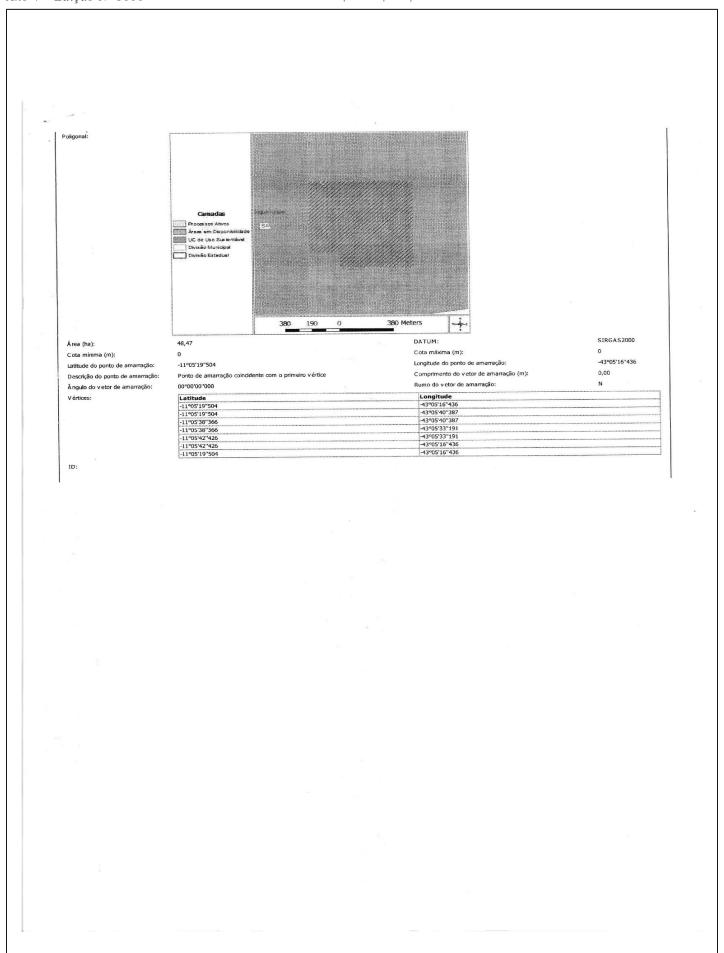
REINALDO TEIXEIRA Assinado de forma digital por REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO:78715202534 Dados: 2021.08.23 11.41.39 -03 00\*

REINALDO BRAGA FILHO Prefeito

Roberto Rivelino de Souza Rocha Diretor da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca.

CNPJ: 13.880.257/0001-27 Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000







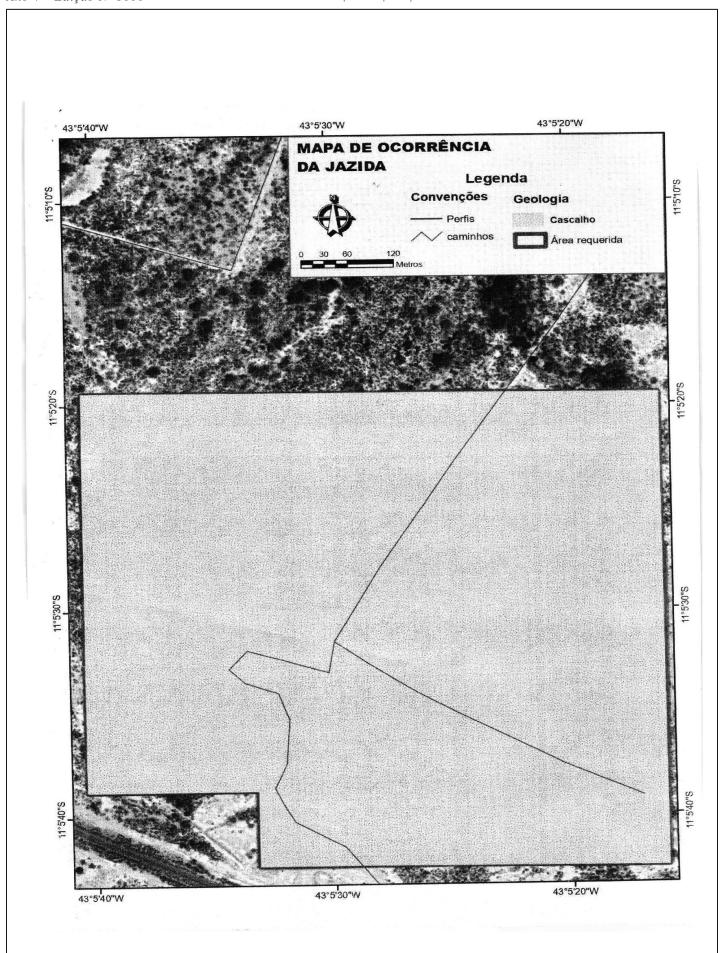
#### RECIBO ELETRÔNICO DE PROTOCOLO - SEI Nº 48062.871887/2021-58

Marcelo Henrique de Jesus 14/09/2021 - 14:22:19.568 Conta Comprovada Cadastro via certificado digital Possui CTDM Unidade: ENTRADA-BA Entregar Documento Diverso Interessado SVC - CONSTRUÇÕES LTDA Terceiro interessado: SVC CONSTRUCCES LTDA Marcelo Henrique de Jesus, por meio de Conta Comprovada, Cadastro via certificado digital, operando por SVC CONSTRUCOES LTDA. via: Cadastro como colaborador de pessoa jurídica no Login Único CTDM de pessoa jurídica Protocolos dos Documentos (Número SEI): Processo 48062.871887/2021-58 - Procuração (2982548)- Requerimento (2982549)

O usuário acima identificado foi previamente avisado que o protocolo importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo atentívico, atém do deposto no credenciamento prévio, e na assimilura dos documentos neto-digitas e declaração de que são autónicos os digitalizados, serior procesivar divil, porad e administrativamente pelo que so invisado que os niveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à anteles por servidor público, que poderá attendo-los a qualque momento sem necessidade de prévio a tiso, a foi, a foi, a foi que se niveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à anteles por servidor público, que poderá attendo-los a qualque momento sem necessidade de prévio a tiso, a foi, a foi, a foi que poderá attendo de que poderá attendo de su poderá attendo poderá po

coracos a arraises por servicio pulso, que fundar adares a decisión a conformación e os documentos. A conformación e os documentos digitalizados até que decisa o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência; a conservação dos originais em papel de documentos dejutalizados até que decisa o direito de revisão dos praticados por medio eletrônico de todos es atos e comunicações processuais com o próprio usuário ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representado; a cisar processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo Protocolo, considerando-se tempestivos os praticados até último dia do prazo, considerado sempre o horário of ical de Brasilia, independente of fusio finada en que se encontre: a consulta pendida aos sistemas de ANM a film de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet da Agência Nacional de Mineração.



http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/

### CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 002/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE CNPJ N° 13.880.257/0001-27 EDITAL RETIFICADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 002/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, através da CPL, torna público que no dia 06 de Dezembro de 2021, às 09:00hs a CPL estará reunida na Sala de Reuniões da COPEL, no Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000, Xique-Xique — Bahia, para o julgamento das propostas, da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 (EDITAL RETIFICADO), Objeto: Contratação de empresa para Concessão, em caráter de exclusividade, da gestão integrada dos sistemas e Serviços de Saneamento de Água e de Esgotos Sanitários no perímetro urbano do Município de XIQUE-XIQUE — BA, pelo prazo de trinta anos, do tipo "Melhor Técnica combinada com menor valor da Tarifa do Serviço", sob o regime de execução por Concessão de Serviços Públicos nos termos do art. 2º, Inc. II e art. 26 da Lei Federal Nº. 8.987/95. O Edital está disponível no Site do Município (http://www.xiquexique.ba.gov.br/consulta-publica-concessao-do-saae) no diário oficial do município http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/ ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1298 das 08:00 horas às 17:00 horas ou no e-mail: licitacaoxiquexique@gmail.com.

Xique-Xique - BA, 19 de Outubro de 2021.

Cácio Oliveira Dias PRESIDENTE DA CPL

## ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 138/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE CNPJ № 13.880.257/0001-27 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A presente ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2021, publicado em 01/10/2021, Ano V. Edição nº 991, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê: Xique-Xique/Bahia, 30 de setembro de 2021.

Leia-se: Xique-Xique/Bahia, 29 de setembro de 2021.

Xique-Xique, Bahia, 19 de outubro de 2021.

Reinaldo Teixeira Braga Filho Prefeito Municipal

http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/

#### ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### CATEGORIA: ATOS OFICIAIS PORTARIA (Nº 280/2021)



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### PORTARIA 280 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia **EDINEUSA OLIVEIRA DA SILVA** para o cargo de Coordenador (a) Escolar – Porte G, do Colégio Municipal Esdras Rocha e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º -** Nomear **EDINEUSA OLIVEIRA DA SILVA** para o cargo de Coordenador (a) Escolar Porte G, carga horária 20 horas, do Colégio Municipal Esdras Rocha.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 19 de outubro de 2021.

Dr. ADONIRÁN OLIVEIRA LEITE Secretário Municipal da Educação e Cultura Dec. nº 004/2021

CNPJ: 06.086.605/0001-23 Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N São Francisco - CEP: 47.400-00 Telefone: (74) 3661-1491 E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br www.xiquexique.ba.gov.br

#### **CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO (CONTRATO № 188/2021)

Xique-Xique - BA, 01 de outubro de 2021 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE CNPJ Nº 13.880.257/0001-27 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2021 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 272/2021 . Contrato:167/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Contratada: EDMAR GOMES SAMPAIO , Inscrito (a) no CPF n° 253.468.078-10 . Objeto: Contratação de pessoa física para serviços de confecçõ e instalação de bicas / calhas em diversas Unidades Escolares deste Município de Xique-Xique, Ba. . Vigência: 01 de outubro de 2021 a 01 de dezembro de 2021 . Valor Parcelado : R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais) . Dotação Orçamentária: Órgão: 08 , Unidade: 0801 , Projeto/atividade: 2030 , elemento de despesa: 33.90.36.00 , Fonte de recurso: 01 . Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho PREFEITO MUNICIPAL

#### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 188/2021)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 188/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:

Contratação de pessoa física para serviços de confecçõ e instalação de bicas / calhas em diversas Unidades Escolares deste Município de Xique-Xique, Ba. .

Favorecido: EDMAR GOMES SAMPAIO, Inscrito (a) no CPF nº

253.468.078-10.

Prazo de Execução e Vigência:

02 (dois) meses;

01 de outubro de 2021 até 01 de dezembro de 2021.

Valor Parcelado: R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais). Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal

8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação  $n^{\circ}$  188/2021 . Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Xique-Xique — BA, 01 de outubro de 2021 .

Reinaldo Teixeira Braga Filho

Reinaldo Teixeira Braga Filho Prefeito Municipal

#### RESULTADO FINAL (CHAMADA PÚBLICA № 001/2021)

Xique-Xique - BA, 05 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE CNPJ Nº 13.880.257/0001-27 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitações do Município de Xique-Xique - BA torna pública e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL da CHAMADA PUBLICA nº 001/2021, Processo Administrativo nº 243/2021, MENOR PREÇO POR ITEM regida pela Lei 8.666/93, que objetiva à aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar para atender a demanda alimentar dos alunos matriculados nas escolas integrantes da rede municipal de ensino assistida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes neste termo de referência, para o exercício e ano letivo de 2021 do município de Xique-Xique - Ba. EMPRESAS VENCEDORAS: COOPAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA, com valor global de R\$ 309.661,00 (trezentos e nove mil seiscentos e sessenta e um reais) referente os itens 1 ao 14 e 16 ao 25, a COOPAG - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DE GILO E REGIAO LTDA com valor global de R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais) referente ao item 15. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Cácio Olivaira Diac

Cácio Oliveira Dias

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 186/2021)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 269/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 186/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 186/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:

Contratação de empresa para fornecimento de peças para revisão do veículo ônibus Volare V9L, placa PKJ 5495, que faz parte da frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Xiwue-Xique, Ba. .

Favorecido: PEÇA FÁCIL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ n° 34.301.044/0001-73.

Prazo de Execução e Vigência:

01 (um) mês;

01 de outubro de 2021 até 01 de novembro de 2021.

Valor Ordinário : R\$ 3.833,36 (três mil oitocentos e trinta e treês reais e

trinta e seis centavos).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal

8.666/93, e da Lei Federal n° 13.979/2020.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação  $n^{\circ}$  186/2021 . Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Xique-Xique — BA, 06 de outubro de 2021

Reinaldo Teixeira Braga Filho

Prefeito Municipal

#### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 187/2021)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 270/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 187/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 187/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:

Contratação de empresa para serviço de revisão do veículo ônibus Volare V9L, Placa PKJ 5495, que faz parte da frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Xique-Xique, Ba. .

Favorecido: PEÇA FÁCIL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ N° 34.301.044/0001-73.

Prazo de Execução e Vigência:

01 (um) mês;

01 de outubro de 2021 até 01 de novembro de 2021.

Valor Ordinário: R\$ 1.578,00 (hum mil quinhentos e setenta e oito

reais)

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal

8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação  $n^{\circ}$  187/2021 . Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 06 de outubro de 2021.

Reinaldo Teixeira Braga Filho Prefeito Municipal

#### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 190/2021)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 276/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 190/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 190/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:

Contratação de empresa para fornecimento de peças para revisão de 100.000Km do veículo Ambulância S10, Placa RCZ9H24 pertencente ao Fundo Municipal de Saúde deste Município de Xique-Xique, Ba. .

Favorecido: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,

Inscrita no CNPJ n° 34.177.030/0001-90.

Prazo de Execução e Vigência:

01 (um) mês;

13 de outubro de 2021 até 13 de novembro de 2021.

Valor Ordinário : R\$ 4.454,12 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e

quatro e doze reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal

8.666/93, e da Lei Federal n° 13.979/2020.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 190/2021 . Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 13 de outubro de 2021

Reinaldo Teixeira Braga Filho Prefeito Municipal

#### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 191/2021)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 277/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 191/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 191/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:

Contratação de empresa para serviços de revisão de 100.000Km do veículo Ambulância S10, Placa RCZ9H24, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde deste Município de Xique-Xique, Ba. .

Favorecido: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,

Inscrita no CNPJ N° 34.177.030/0001-90.

Prazo de Execução e Vigência:

01 (um) mês;

13 de outubro de 2021 até 13 de novembro de 2021.

Valor Ordinário : R\$ 1.383,50 (hum mil trezentos e oitenta e três reais

e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal

8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação  $n^{\circ}$  191/2021 . Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 13 de outubro de 2021.

Reinaldo Teixeira Braga Filho Prefeito Municipal